



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 16/90

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
UM AUTOMÓVEL.

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º** - É autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um -
automóvel marca Chevrolet, modelo Opala Comodoro, novo, com
faturamento direto da fábrica, dispensada a licitação pública.
- Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária: ATIVIDADE - 0302 GABINETE DO PREFEITO, pela qual correrá a despesa autorizada no artigo anterior.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 28 de maio de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL